



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto de Assistência e Desenvolvimento Municipal –IADEM		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU Nº 08279764-1	PARECER: 0377/2008	APROVADO: 13.08.2008

I – RELATÓRIO

Ana Rita de Cássia de Abreu, diretora pedagógica do Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu, instituição localizada na rua Desembargador Praxedes, 110, Damas, CEP 60030-100, nesta capital, mediante o processo protocolado sob o nº 08279764-1, comunica a este Conselho que o Centro de Estudos, em epígrafe, encerrou suas atividades, aos dezessete de julho de 2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação obedece às normas estabelecidas pelo Parecer nº 0530/1992, deste Conselho Estadual de Educação, que trata de matéria relacionada com o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

As razões alegadas pelo Instituto de Assistência e Desenvolvimento Municipal–IADEM, entidade mantenedora do Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu-CEDESA, que ministra cursos de educação de jovens e adultos, prendem-se à impossibilidade de continuar ministrando a modalidade educação de jovens e adultos, no Centro de Estudos mantido pelo IADEM, em vista às dificuldades financeiras oriundas, por um lado, da inadimplência dos alunos e, por outro, pela oferta gratuita da referida modalidade de ensino pelo poder público.

Isso posto, o voto do relator é, portanto, favorável ao pleito em causa.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0377/2008

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO
Relator

mcx-

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE